



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

LEI Nº 2.624, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos: da lei nº 1.493/2001
Janaúba 22/03/23
epa

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito de Janaúba a **SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE**, ser comemorado, anualmente, entre os dias 10 a 17 de fevereiro, com a finalidade de incentivar a participação da população nesse ato de ajudar o próximo.

Art. 2º. A **SEMAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE** será incluída nos calendários do Município e realizado anualmente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba - MG, 22 de março de 2023.

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o, ou, email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA - OAB/MG 156.741
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 008/2023

Autoria: Leobino Antunes de Bem - Vereador.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração "Um novo tempo, uma nova história" -2021-2024

Núbia Bruno da Silva
Procuradora Geral Municipal
OAB/MG 156.741

Seção de Legislação